



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Itabirito

Diretoria de Ensino

Docentes do Campus Itabirito

Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 111/2026

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01,

Torna público o presente edital, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.2. Entende-se por laboratório *maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1.3. Este edital estabelece as normas para a seleção de candidatos visando selecionar bolsistas da secretaria municipal de educação que atuem no apoio às escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para servidores municipais que atuem no apoio às escolas participantes conforme normas do CNPq.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Avaliadora que será designada para essa finalidade.

1.5. O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para realizar encontros periódicos (presenciais e remotos) e dedicar 10 (dez) horas semanais destinadas à realização do projeto institucional “De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais” aprovado junto ao Programa Mais Ciência na Escola no âmbito do IFMG, em regime remoto e deverão ser realizadas visitas e atuações presenciais nos campi do IFMG e nas escolas municipais contempladas no projeto.

1.6. Os(As) candidatos(as) excedentes aprovados(as) integrarão um cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) para substituir bolsistas ou para ocupar novas vagas, conforme a necessidade da instituição/projeto e a disponibilidade financeira.

2. DO OBJETIVO GERAL

2.1. Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar bolsistas da secretaria municipal de educação que atuem no apoio às escolas nas modalidades Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A (Nível Superior) para servidores municipais que atuem no apoio às escolas participantes previstas no projeto aprovado junto à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024 - Programa Mais Ciência Na Escola.

2.2. Servidor(a) atuante na respectiva secretaria municipal de educação conforme a vaga disposta no Quadro 1.

Quadro 1 - Funções, vaga(s) e o respectiva cidade de atuação:

ATP-A (Apoio Técnico em Extensão no País) – Servidores para atuarem no apoio às escolas e realização de capacitação, além de apoio ao coordenador de rede na implementação do plano de atividades maker dos laboratórios.		
	Vaga(s)	Cidade
ATP-A 10 horas	1 (uma)	BAMBUÍ
	1 (uma)	CONSELHEIRO LAFAIETE
	1 (uma)	FORMIGA
	1 (uma)	OURO BRANCO
	1 (uma)	SABARÁ
	1 (uma)	CONGONHAS
	1 (uma)	IPATINGA
	1 (uma)	MARIANA

3. DOS BENEFICIÁRIOS E DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO

3.1. Para ser beneficiário da bolsa ATP-A referida neste edital, o candidato deverá comprovar:

3.1.1. Atuar na secretaria municipal de educação como apoio para as escolas, comprovado através de carta de anuência da secretaria;

3.1.2. Graduação (tecnólogo ou licenciatura ou bacharelado);

3.1.3. Compatibilidade de horários a fim de dedicar 10 (dez) horas semanais ao programa;

3.1.4. Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e presenciais no *Campus* do IFMG e nas escolas do município em que foi aprovado

3.2. É vedada a participação de servidores que estejam licenciados, afastados ou com transferência prevista para outra escola ou instituição.

3.3. O bolsista deverá assinar um termo de compromisso, disponibilidade e responsabilidade em que constem as atribuições.

3.4. A concessão da bolsa será cancelada quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

3.4.1. o(a) bolsista deixar de apresentar os relatórios de atividades ou não desempenhar as atividades relacionadas ao programa, sem justificativa fundamentada;

3.4.2. a pedido da Coordenação do Programa ou da Coordenação de Rede, com as devidas justificativas;

3.4.3. a pedido do(a) bolsista.

3.4.4. Podem ser consideradas justificativas para desligamento do(a) bolsista;

a) Questões orçamentárias;

b) Baixo rendimento ou sucessivas negativas de atendimento às atividades do programa, relacionadas à área em que o bolsista foi selecionado, com a devida comprovação;

c) Encerramento do programa.

3.5. O pagamento da bolsa é condicionado à execução das atividades compromissadas e à entrega de relatório mensal de atividades.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições do bolsista:

- a) Apoiar aos coordenação de rede, apoio técnico e bolsista professor durante a execução dos trabalhos;
- b) Participação em cursos de formação incluindo atividades práticas presenciais, para utilização do laboratório *maker*;
- c) Proposição do plano de atividades a ser desenvolvido junto às escolas, como treinamento e mobilização de outros servidores;
- d) Registrar semanalmente em documento específico todas as atividades desenvolvidas no projeto;
- e) Realizar visita técnica ao *Campus* do IFMG ou outra instituição de ciência e

tecnologia, como ação do projeto e da parceria firmada entre a rede de ensino e a ICT;

- f) Replicar o conhecimento no ambiente escolar com a finalidade de manter a continuidade de uso e aplicação do laboratório *maker* e a difusão da cultura de inovação e empreendedorismo.
- g) Comunicar imediatamente e tomar medidas cabíveis a eventos relacionados ou extravio do bem (roubo, furto, movimentações não autorizadas) junto a Direção da Escola, ao Apoio Técnico e Coordenador de Rede.
- h) Solicitar, quando necessário, a manutenção ou reparo do bem que apresentar mau funcionamento.
- i) Exercer outras atividades correlatas à função e demandadas pela equipe do projeto.

4.2. Caso o(a) bolsista se afaste de suas atividades laborais após o início do projeto, independentemente do prazo, é necessário comunicar à Coordenação de Rede para que sua continuidade na função seja avaliada, levando em consideração o progresso adequado do projeto e as disposições legais vigentes.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. O custeio das bolsas será financiado pelos recursos provenientes da aprovação na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT nº 13/2024, sob responsabilidade do CNPq.

5.2. O pagamento do(a) bolsista será efetuado pelo CNPq após a apresentação do relatório mensal de atividades desenvolvidas.

5.3. Os relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, assinados pelo(a) bolsista, serão conferidos e assinados pela Coordenação de Rede.

5.4. O pagamento da remuneração ocorrerá no mês subsequente ao de realização das atividades.

5.5. O início da bolsa terá vigência após aprovação pelo CNPq – previsto para março de 2026.

5.6. A bolsa prevista neste certame tem natureza de doação, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, não estando sujeita a recolhimento de tributos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição é gratuita e estará aberta no período indicado no Item 9 - Cronograma.

6.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do formulário disponível em: <https://forms.gle/aLVPPX5AoJBTFrNN9> .

6.3. Ao se inscrever, o candidato deve preencher todos os campos obrigatórios e anexar, em formato PDF, seu Currículo *Lattes*. Caso ainda não possua o Currículo *Lattes*, será possível anexar outro Currículo, mas o candidato deverá providenciar o Currículo *Lattes* em caso de aprovação.

6.4. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara automaticamente a veracidade das

informações fornecidas e a autenticidade dos documentos apresentados.

6.5. O(A) candidato(a) que fornecer informações ou documentos falsos será automaticamente desclassificado deste edital, mesmo que já tenha assinado o Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras penalidades administrativas, civis e penais.

6.6. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) confirma estar ciente e concordar integralmente com os termos estipulados neste Edital.

6.6.1. Se o(a) candidato(a) notar que forneceu informações equivocadas ou anexou documento incorreto, ele deverá realizar uma nova inscrição com as informações e documentos corretos dentro do prazo de inscrições estipulado.

6.6.2. Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a inclusão, exclusão ou correção de documentos apresentados.

6.7. Em caso de múltiplas inscrições no nome de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a inscrição mais recente.

6.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo estipulado, nem aquelas realizadas por meios distintos do indicado no item 6.2.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DA BOLSA

7.1. As funções do(a) bolsista serão remuneradas com base na normativa do CNPq.

7.2. As atividades do(a) bolsista serão exercidas nas escolas do município em que foi aprovado presencialmente na Escola à qual se candidatou e complementada com as formações remotas, além de participação presencial em formações a serem realizadas em local a ser informado à época da formação.

7.3. A carga horária de dedicação e os valores da bolsa estão detalhados no quadro resumo a seguir:

Quadro 2: Detalhamento das bolsas.

Projeto	Modalidade	Nível	CH/semanal prevista	Valor mensal da bolsa (R\$)	Nº de parcelas
De Norte a Sul, mais ciência e tecnologia nas Minas Gerais	Apoio Técnico em Extensão no País - ATP-A	Graduado ou equivalente	10 horas	770,00	4*

*A bolsa terá duração de 4 (quatro) meses.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção do(a) bolsista será realizado em uma etapa de caráter classificatório, Avaliação Curricular.

8.2. Serão avaliados aspectos de Formação, Experiência e Coordenação/Colaboração de Projetos/Programas de Extensão, Ensino e Pesquisa ou com ambiente de inovação. A avaliação será exclusivamente pelas informações preenchidas e documento anexado no formulário de inscrição indicado no item 6.2 deste edital.

8.2.1. Somente serão pontuados na Avaliação Curricular os dados profissionais e acadêmicos que constarem no Currículo Lattes do candidato.

8.2.2. Será desclassificado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios das atividades previstas no Quadro 3, caso seja solicitado pela comissão avaliadora.

8.2.3. Serão eliminados(as) do processo de seleção os(as) candidatos(as) que:

a. Preencherem o formulário de inscrição de forma incorreta ou fornecerem dados inconsistentes com o documento anexado.

b. Não anexar a documentação conforme determinado no item 6.3 deste edital

8.3. A classificação dos candidatos ocorrerá de acordo com a pontuação obtida no Barema do Quadro 3.

Quadro 3 - Barema com pontuação para classificação dos candidatos.

1. Avaliação Curricular	Comprovante	Pontuação atribuída pela Comissão Avaliadora
Servidor efetivo em exercício na secretaria municipal de educação	10 (dez) pontos	Declaração da Direção/Secretaria de Educação
Curso de formação/qualificação em áreas correlatas ao projeto. As áreas correlatas envolvem programação, cultura maker, empreendedorismo, inovação, informática, metodologias ativas, entre outras.	01 (um) ponto para cada curso de pelo menos 30h de duração	Certificado de conclusão

Participação em projetos desenvolvidos em escolas com parceria de institutos federais, universidades, ou outras instituições (por exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, Projetos de Extensão, Projetos de Pesquisa, entre outros)	05 (cinco) pontos por semestre	Declaração de participação emitido pela instituição parceira da escola	
Projetos desenvolvidos na escola	02 (dois) pontos por projeto	Declaração da escola onde o projeto foi desenvolvido	

8.4. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

8.5. Os candidatos serão classificados na primeira etapa em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

8.6. Em caso de empate na pontuação de candidatos em qualquer das etapas, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) Professor efetivo em exercício na secretaria;
- b) Obtiver maior pontuação na Carta de Intenção do barema de pontuação;
- c) Tempo de exercício na escola onde está se inscrevendo;
- d) Possuir maior idade.

8.7. O resultado preliminar estará disponível nas datas previstas no Item 9 - Cronograma na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.8. O(A) candidato(a) que desejar contestar o resultado poderá fazê-lo mediante recurso, utilizando o formulário específico disponível no Anexo I deste Edital.

8.9. O recurso deverá ser encaminhado no formato PDF para o e-mail maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br em até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar.

8.10. O resultado final do processo será divulgado em data posterior à análise dos recursos na página eletrônica do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8.10.1. Não caberá recurso contra o resultado final.

8.11. O(A) candidato(a) excedente poderá ser convocado(a) para assumir a respectiva função no projeto em questão, considerando o interesse institucional e a disposição orçamentária.

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
Prazo para recurso contra o Edital	01 (um) dia útil a partir da publicação	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo III), no formato PDF, para o e-mail: maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br
Resposta aos recursos contra o edital	03 (três) dias úteis a partir da publicação	Publicado no site a seguir: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Inscrições online	03/02 a 11/02/2026	Exclusivamente através do formulário a seguir: https://forms.gle/aLVPPX5AoJBTFrNN9
Resultado preliminar	Até 13/02/2026	Publicado no site a seguir: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	01 (um) dia útil a partir da publicação do resultado preliminar	Através do envio do formulário para interposição de recurso (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail: maisciencianaescola.mg@ifmg.edu.br
Resultado final	A partir do dia 20/02/2026	Publicado no site a seguir: https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais
Convocação para assinatura dos termos de compromisso	A partir do dia 20/02/2026	Através do email dos candidatos
Início das atividades	A partir da assinatura do termo de compromisso	Não se aplica

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações fornecidas pelo(a) candidato(a) são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe o ônus da comprovação, quando solicitado.

10.1.1. Em caso de declaração falsa, o candidato estará sujeito às sanções previstas nas esferas civil, penal e administrativa, conforme disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

10.2. Este Edital poderá ser revogado ou anulado, total ou parcialmente, a qualquer momento, por decisão do IFMG, por razões de interesse público, administrativo ou exigência legal, sem que isso enseje direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as publicações relacionadas a este processo seletivo, acessando o endereço <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>.

10.4. A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas neste Edital.

10.5. A convocação do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada conforme as necessidades do projeto e do IFMG.

10.6. Esta seleção de bolsista não estabelece vínculo empregatício com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG).

10.7. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do IFMG.

10.8. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo, com o suporte da PROEXC.

ANEXO I

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL

1 - IDENTIFICAÇÃO GERAL
Nome do Candidato(a):
Instituição de Origem:
2 - TEXTO DO RECURSO (máximo 25 linhas)

Escreva aqui a justificativa do seu pedido de recurso. Não serão aceitos recursos recebidos fora do prazo estabelecido no Edital.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local e data: , / /2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Itabirito, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Fonseca Gonçalves, Professor**, em 02/02/2026, às 18:12, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 02/02/2026, às 18:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 02/02/2026, às 18:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2606041** e o código CRC **6AF20205**.

23810.000091/2026-91

2606041v1